



## PROJETO BÁSICO

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa do ramo jornalístico, proprietária de veículo de comunicação impresso, destinada à publicação de Atos Oficiais em jornal Standard (largura da coluna 4,6 cm).

### 2 - DO OBJETIVO

2.1. Dotar a administração municipal de condições para atender aos princípios de publicidade, tornando público os atos referentes aos processos licitatórios que serão realizados, no decorrer do exercício de 2021.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, em veicular os avisos de interesse do município.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Publicação de atos oficiais (AVISOS DE LICITAÇÃO)	AVISO	90	190,00	17.100,00
	Total geral				17.100,00

### 5 - DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou ou está executando serviços de mesma natureza, compatíveis com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestadora(s).

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Além das obrigações contempladas na Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos que regem a matéria, devem ser destacados as seguintes:

#### 6.1.1. DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

##### 1.1. A Contratante obriga-se a:

- Definir um responsável pela averiguação da prestação de contas e pelo acompanhamento da publicação e a liberação dos atos oficiais;
- Encaminhar, em tempo hábil, o conteúdo para publicação no jornal;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

- d. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 6.1.2. DA CONTRATADA

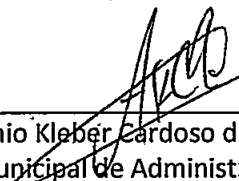
Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a. a) Garantir a publicação dos atos oficiais, do município de Lagoa Grande do Maranhão em jornal Standard dentro dos prazos estabelecidos, respeitando conteúdo e formato de material.
- b. Apresentar as publicações em relatório de prestação de contas para posterior pagamento, organizado por data, e com valor total da fatura a cada quinzena.
- c. Entregar o número mínimo de 10(dez) assinaturas do jornal para distribuição nas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, a fim de permitir a verificação, informação e arquivo dos atos oficiais publicados;
- d. executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;
- f. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestação a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- k. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja





Lagoa Grande do MA, 01 de fevereiro de 2021.

  
Antonio Kleber Cardoso da Silva  
Coordenador Municipal de Administração e Finanças  
CPF: 783.101.993-68  
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

